

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 1775/1991

Ementa

ALTERA REFERÊNCIA DOS CARGOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

Data da Norma **20/05/1991** Data de Publicação

Veículo de Publicação

Status de Vigência

Em vigor



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

RUA MIGUEL LANDIM, N.O 333 CGC(MF) 45 821 460/0001-30

LEI Nº 1.775 DE 20 DE MAIO DE 1.991

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânies do Município, e nos termos da Resolução nº 1.817/91, da Câmara Municipal de Ibitinga, promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 19 - 0 anexo VI da Lei Municipal n9 1.706/90 passa a ser o seguinte:

| REFERÊNCIAS | | VENCIMENTOS |
|-------------|------------------------|-------------|
| 1 | | 26.485,00 |
| 2 | | 29.133,00 |
| 3 | | 32.046,00 |
| 4 | | 35.250,00 |
| 5 | | 38.775,00 |
| 6 | | 42.265,00 |
| 7 | ALTERANTIO | 46.069,00 |
| 8 | | 50.215,00 |
| 9 | A | 54.734,00 |
| 10 | Loi nº 1706 - 25107190 | 59.660,00 |
| 11 | Lei n.º | 64.433,00 |
| 12 | Lei n.º en | 69.588,00 |
| 13 | Lei no e = | 75.155,00 |
| 14 | Lei n.ºen/_/ | 81.167,00 |
| 15 | Lei n.c em | 87.661,00 |
| I | | 54.734,00 |
| II | | 59.660,00 |
| III | | 143.859,00 |

ARTIGO 2º - A presente tabela de referências aplica-se também aos Servidores do Serviço Autônomo Municipal de Saúde e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MIGUEL LANDIM, N.O 333 CGC(MF) 45 321 460/0001-50

TL. 02

LEI Nº 1.775 - cont. fl. 01

ARTIGO 39 - O carge de Auxilier de Serviços Diversos passa a ser classificado como referência 3 (trêis).

ARTIGO 49 - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações própries do orçamento, suplementada, se necessário.

ARTIGO 5º - Esta Lai entrară em vigor na data da sua publicação, ratroagindo saus efeitos a partir de Ol de maio de 1.991, revogadas as disposições em contrário.

DR. YASHIED SATO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na Diretoria de Ag ministração da P. M., em 20 de maio de 1.991.

> MARIETTE BELA CARDOSO CHEFE DO DEPTS DE PROTOCOLO,

ARQUIVO E SERVIÇOS GERAIS